



Bruxelas, 6 de março de 2017
(OR. en)

6981/17

DEVGEN 34
CLIMA 55
ENER 98
COPS 82
CFSP/PESC 224
ENV 226
ONU 37
RELEX 208
CSDP/PSDC 113

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 6 de março de 2017

para: Delegações

n.º doc. ant.: 6626/17

Assunto: Executar a Estratégia Global da UE – reforçar as sinergias entre a diplomacia climática e a diplomacia energética da UE e elementos para as prioridades em 2017

- Conclusões do Conselho (6 de março de 2017)

Junto se envia, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre Executar a Estratégia Global da UE – reforçar as sinergias entre a diplomacia climática e a diplomacia energética da UE e elementos para as prioridades em 2017, adotadas pelo Conselho na sua 3525.ª reunião, realizada em 6 de março de 2017.

Executar a Estratégia Global da UE – reforçar as sinergias entre a diplomacia climática e a diplomacia energética da UE e elementos para as prioridades em 2017**Conclusões do Conselho**

1. O Conselho recorda as suas conclusões de 20 de julho de 2015 e de 15 de fevereiro de 2016, que continuam a orientar o trabalho comum da UE e dos seus Estados-Membros sobre a diplomacia energética e a diplomacia climática, os planos de ação para a diplomacia energética e para a diplomacia climática, bem como as conclusões sobre a Estratégia Global para a Política Externa e de Segurança da União Europeia (EUGS), de 17 de outubro de 2016, que apelam à execução de ações conjuntas nestes domínios, e as conclusões sobre energia e desenvolvimento, de 28 de novembro de 2016, que salientam a importância da necessidade de adotar uma abordagem estratégica da UE.
2. Recordando o Acordo de Paris sobre Alterações Climáticas, o Quadro Estratégico da União da Energia e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o Conselho sublinha que o combate às alterações climáticas e o apoio a um futuro resiliente e com impacto neutro no clima e a promoção da transição mundial para economias com um nível baixo de emissões de gases com efeito de estufa, resilientes às alterações climáticas, competitivas e sustentáveis, bem como a segurança energética, são objetivos que se reforçam mutuamente e constituem partes integrais da EUGS.
3. O Conselho felicita as Nações Unidas e a Presidência marroquina da COP 22 pelos esforços significativos que dedicaram a tornar a COP 22 um sucesso e manifesta o seu apoio à próxima Presidência fijiana da COP 23. O Conselho reitera o compromisso da UE e dos seus Estados-Membros com o Acordo de Paris, patente na sua ambição de transformar os objetivos climáticos em ação climática, e destaca o seu apoio contínuo à sustentabilidade deste impulso positivo nos processos da CQNUAC e noutros fóruns internacionais dedicados às questões climáticas, nomeadamente através da preservação da apropriação global do Acordo de Paris. O Conselho salienta a necessidade de a UE manter a liderança na aplicação do Acordo de Paris e na transição para economias resilientes às alterações climáticas e com baixas emissões de gases com efeito de estufa. O Conselho apela ainda a que a Europa se torne o líder mundial em matéria de energias renováveis, nomeadamente em termos de investigação, inovação e tecnologias.

4. Em consonância com o Acordo de Paris, a Agenda 2030 e a declaração de Marraquexe, que reafirmaram a determinação mundial de combater as alterações climáticas e confirmaram a irreversibilidade da transição para economias e sociedades resilientes às alterações climáticas e com baixas emissões de gases com efeito de estufa, o Conselho decide também revigorar a diplomacia climática da UE e manter as alterações climáticas como uma prioridade estratégica nos diálogos diplomáticos, tendo em conta os últimos acontecimentos e o panorama geopolítico em mudança. O Conselho convida a Rede de Diplomacia Verde da UE a atualizar o plano de ação para a diplomacia climática existente o mais rapidamente possível, com vista a executar as presentes conclusões do Conselho em 2017 e 2018.
5. O Conselho está decidido a reforçar, sempre que necessário, as sinergias e as ações conjuntas entre os elementos relevantes da UE e as diplomacias climática e energética dos Estados-Membros. Tal inclui uma melhor utilização dos instrumentos de assistência financeira e técnica da UE e dos Estados-Membros e o reforço das relações com outros domínios de ação importantes, nomeadamente a diplomacia económica, a cooperação para o desenvolvimento sustentável, a segurança nuclear, a migração, o acesso à água e a segurança alimentar, os recursos oceânicos e marinhos, a preparação para catástrofes, a investigação e a inovação. As delegações da UE, em coordenação com as embaixadas dos Estados-Membros, têm um papel fundamental a desempenhar na promoção de mais ações conjuntas.
6. O Conselho sublinha a importância de criar parcerias sustentáveis e específicas com países terceiros e com intervenientes não estatais, incluindo as autoridades locais e regionais, a sociedade civil e o setor privado, com o propósito de apoiar a execução da Agenda 2030, do Acordo de Paris e da Estratégia para a União da Energia e de fomentar a ligação entre os contributos determinados a nível nacional (CDN) e as estratégias de desenvolvimento nacionais, e a sua concretização em políticas e medidas práticas em todos os setores da economia. O Conselho destaca também o impacto económico positivo para a UE e para os intervenientes económicos de países terceiros em todo o mundo da transição para economias com baixas emissões de gases com efeito de estufa, bem como a importância de promover a eficiência energética e as energias renováveis a fim de garantir um acesso universal às energias sustentáveis. Neste contexto, o Conselho considera que a ação em matéria de diplomacia climática e diplomacia energética nos países do G20 – responsáveis por cerca de 80 % das emissões mundiais – será particularmente importante, e reconhece ao mesmo tempo a importância de continuar a apoiar e a trabalhar em conjunto com os países em desenvolvimento na satisfação das suas necessidades de atenuação e adaptação.

7. O Conselho incentiva também a inclusão ativa dos objetivos da UE em matéria de clima e energia nas parcerias da UE com instituições financeiras internacionais, bancos de desenvolvimento e outras instituições financeiras, bem como noutros fóruns e organizações multilaterais, reconhecendo a importância de todos os recursos endógenos e das tecnologias de baixas emissões de gases com efeito de estufa seguras e sustentáveis, em conformidade com o Acordo de Paris e com a Estratégia da UE para a União da Energia.
8. O Conselho reafirma a importância de a diplomacia energética apoiar os esforços para garantir uma energia sustentável, competitiva, segura e a preços acessíveis no que se refere à diversificação das fontes, dos fornecedores e das rotas, bem como do acesso universal à energia sustentável, acompanhando os objetivos da União da Energia em consonância com a sua dimensão externa, e das relações com países terceiros em condições equitativas. A este respeito, continua a ser importante a orientação através de um diálogo de alto nível. O Conselho reconhece também o modo como a transição para energias limpas promove as oportunidades económicas, a segurança energética, a segurança climática, a prosperidade e a resiliência estatal e social, e reitera a importância de intensificar o diálogo com os intervenientes não estatais como as autoridades locais, as empresas, as ONG, a sociedade civil, a comunidade de segurança e a comunidade científica. A nível da segurança nuclear, a UE permanece empenhada na promoção e melhoria constante de normas do mais elevado nível em países terceiros.
9. Em particular, o Conselho destaca a urgência de dedicar atenção aos efeitos potencialmente desestabilizadores das alterações climáticas e às implicações em matéria de desenvolvimento que a pobreza energética tem para a resiliência, a segurança e a migração, e de integrar no seu trabalho todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente o objetivo 13 sobre a ação climática, o objetivo 7 sobre as energias sustentáveis, o objetivo 16 sobre a paz, o objetivo 6 sobre a água potável e o saneamento e o objetivo 2 sobre a segurança alimentar. A UE e os Estados-Membros devem trabalhar em todas as instâncias, desde o G7 e o G20 até ao Conselho de Segurança das Nações Unidas e outros fóruns internacionais, com base nas iniciativas existentes, no sentido de reforçar a sensibilização, a análise e a gestão dos riscos associados às alterações climáticas e de apoiar os parceiros da UE em todo o mundo no sentido de melhor compreender, integrar, antecipar e gerir os impactos das alterações climáticas na estabilidade doméstica, na segurança internacional e no deslocamento de pessoas.

10. O Conselho sublinha que a diplomacia climática e a diplomacia energética da UE têm de continuar a incentivar e a apoiar as iniciativas em países vulneráveis afetados pelos impactos das alterações climáticas e pela falta de acesso, ou pelo acesso irregular, às energias seguras e sustentáveis. A UE e os seus Estados-Membros disponibilizam recursos financeiros, transferências tecnológicas e reforço de capacidades para apoiar os países em desenvolvimento no sentido de garantir que a adaptação às alterações climáticas e a sua atenuação, bem como o maior acesso às energias sustentáveis, são integrados em todos os níveis pertinentes da tomada de decisões relativas ao desenvolvimento, dando continuidade aos seus compromissos atuais. Os importantes contributos em termos de financiamento climático provenientes de várias fontes, nomeadamente o Fundo Verde para o Clima, as instituições financeiras internacionais e os bancos de desenvolvimento multilateral, bem como o financiamento privado, devem, a este respeito, ser destacados e preservados, tendo em conta os objetivos do Acordo de Paris de promover fluxos financeiros compatíveis com o desenvolvimento com emissões reduzidas de gases com efeito de estufa e resiliente às alterações climáticas.
-